



A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.



JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL

Nos termos do **art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a forma presencial nos casos em que o objeto não puder ser conduzido por meio de recursos digitais”.

Adicionalmente, em conformidade com o disposto no **art. 7º do Decreto Municipal nº 951/2024**, “até 31 de março de 2027 o Município de Cláudia poderá realizar licitações sob a forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

No presente caso, a escolha pelo **Pregão Presencial** fundamenta-se nas seguintes razões:

1. **Natureza do objeto** – O contrato refere-se à prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus, alinhamento, balanceamento, recapeamento, vulcanização, entre outros), que exigem estrutura física instalada no município de Cláudia-MT, de modo a atender prontamente a frota de veículos oficiais, inclusive ambulâncias e máquinas pesadas, que não podem permanecer indisponíveis por longos períodos.

2. **Perfil dos fornecedores locais** – A maioria dos potenciais fornecedores é composta por micro e pequenas empresas do próprio município, muitas vezes sem infraestrutura tecnológica adequada para participação em certames eletrônicos, o que poderia reduzir a competitividade e inviabilizar a contratação de prestadores aptos a atender com agilidade as demandas da Administração.

3. **Garantia de continuidade do serviço público** – O formato presencial facilita a participação de oficinas locais devidamente instaladas, assegurando maior amplitude de competição dentro da realidade do mercado existente, além de viabilizar atendimento rápido às demandas emergenciais da Administração, especialmente no setor da saúde.

Dessa forma, a opção pelo **Pregão Presencial** encontra respaldo legal no ordenamento vigente e mostra-se a solução mais eficiente e adequada às peculiaridades do objeto e à realidade do mercado fornecedor, sem prejuízo dos princípios da legalidade, competitividade e economicidade.



A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

Cláudia - MT, em 16 de setembro de 2025.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretor de Departamento
Sec. Munic. De Administração